

Lei nº 006/89

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Angatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica a contabilidade Municipal autorizada a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos), destinada a cobrir as despesas com desapropriações amigáveis ou judiciais, das faixas de terras, para a implantação e pavimentação do dispositivo de segurança na SP-270 (Km 209), intersecção com a ligação SP-270 x Buri (SP-209/270) com a extensão aproximada de 700 metros, objeto da Lei nº 031/88.

Artigo 2º) - O presente crédito adicional Especial, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 29 de março de 1989.

Leite Moura
Prefeito municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura,
em 29 de março de 1989. -

